



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Portaria nº. 068, de 01 de novembro de 2013.

Prorroga o prazo da Portaria 058, de 03 de setembro de 2013 que “Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências” para conclusão dos trabalhos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI, c/c art. 79, II, “c”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a dilação probatória necessária para o deslinde da questão, em atendimento ao Princípio do Devido Processo Legal, o que prolongou os trabalhos da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº. 066, de 01 de outubro de 2013, que “Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 01 de novembro de 2013.

Vitor Donizetti Siqueira
Prefeito Municipal